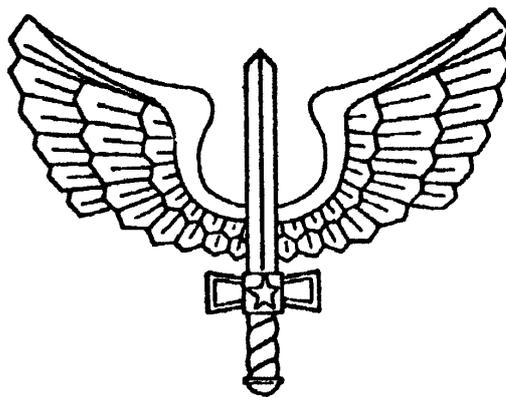


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



BUSCA E SALVAMENTO

CIRCEA 64-4

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DECEA
E O COMAE PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS
SAR**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 147/DGCEA, DE 21 DE AGOSTO 2017.

Aprova a reedição da Circular de Controle do Espaço Aéreo que divulga a Carta de Acordo Operacional entre o Subdepartamento de Operações do DECEA e o COMAE para alocação de recursos SAR.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da CIRCEA 64-4 “Carta de Acordo Operacional entre o Subdepartamento de Operações do DECEA e o COMAE para alocação de recursos SAR”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta circular entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº 294/NOR6, de 6 de outubro de 2014, publicada no Boletim Interno do DECEA nº 203, de 22 de outubro de 2014.

Ten Brig Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 156, de 12 de setembro de 2017)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 <u>FINALIDADE</u>	7
1.2 <u>ÂMBITO</u>	7
2 DESCRIÇÃO DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL	8
3 DISPOSIÇÕES FINAIS	16

CIRCEA 64-4/2017

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Divulgar a Carta de Acordo Operacional entre o Subdepartamento de Operações do DECEA e o Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) para alocação de recursos SAR, assinada em 10 de agosto de 2017.

1.2 ÂMBITO

Esta circular se aplica aos órgãos de coordenação e execução do Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico (SISSAR).

2 DESCRIÇÃO DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL

A carta de acordo operacional firmada entre o Subdepartamento de Operações do DECEA e o Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) para alocação de recursos SAR tem a seguinte redação:

CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DECEA E O COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS SAR

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DATA DA EFETIVAÇÃO

Esta carta de acordo operacional entrará em vigor na data de sua assinatura.

1.2 OBJETIVO

1.2.1 O objetivo deste acordo operacional é determinar procedimentos que regulamentem o relacionamento sistêmico entre o Subdepartamento de Operações do DECEA, por intermédio dos Centros de Coordenação de Salvamento Aeronáuticos (ARCC), e o Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) para utilização dos recursos SAR, visando o cumprimento da prestação do Serviço de Busca e Salvamento Aeronáutico no Brasil.

1.2.2 Este documento ainda tem como objetivo estabelecer procedimentos relativos à realização de treinamentos de Busca e Salvamento que envolvam os ARCC e os recursos SAR designados.

1.3 ÂMBITO

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se ao Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) e aos órgãos do Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico (SISSAR), subordinados ao DECEA.

2 OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO

2.1 Os ARCC, cujos meios de comunicação encontram-se no Anexo A, são os órgãos pertencentes à estrutura do DECEA responsáveis pela coordenação do Serviço de Busca e Salvamento em suas Regiões de Busca e Salvamento (SRR).

2.2 O Coordenador de Missão SAR (SMC), designado para coordenar a Operação SAR, assumirá a responsabilidade de solicitar ao COMAE o engajamento dos recursos necessários para a execução das Missões de Busca e Salvamento.

2.3 O acionamento dos recursos da Força Aérea Brasileira ocorrerá mediante solicitação do SMC diretamente ao Supervisor de Suporte (SDS) do COMAE, cujos meios de comunicação encontram-se no Anexo B, pelo meio mais expedito e, posteriormente, por meio de um radiograma ou um fac-símile em conformidade com o MCA 64-3 – Manual de Busca e Salvamento (SAR). O contato telefônico prévio não substitui a necessidade da emissão da mensagem escrita.

2.4 O SDS assumirá a responsabilidade pela análise da demanda, seleção, engajamento e desengajamento dos recursos necessários à execução das Missões de Busca e Salvamento, como parte da Operação SAR corrente. Em conformidade com o MCA 64-3, o SDS emitirá um radiograma ou um fac-símile comunicando o engajamento/desengajamento do recurso aéreo ao ARCC responsável pela Operação SAR.

2.5 A partir do momento em que o SDS engajar os recursos disponíveis, o ARCC assumirá a responsabilidade pelo emprego dos mesmos e estará autorizado a manter contato direto com as Unidades envolvidas, a fim de agilizar e coordenar a sua aplicação.

2.6 Quando o Centro de Coordenação de Salvamento Marítimo (MRCC) solicitar apoio aéreo para executar Missões de Busca (MBU), o ARCC responsável pela SSR deverá solicitar, diretamente ao SDS do COMAE, os recursos necessários para a realização da missão sobre o mar, assim como informar ao SDS os dados pertinentes e os recursos engajados pela Marinha do Brasil para dar cumprimento à Missão de Salvamento (MSA).

2.7 Todos os fatos relevantes ocorridos durante uma Operação SAR deverão constar do relatório de Operação SAR do ARCC que, após ser analisado pelo Subdepartamento de Operações (SDOP) do DECEA, deverá ser encaminhado ao COMAE.

2.8 Todos os fatos relevantes ocorridos durante uma Operação SAR deverão constar do relatório final de missão da Unidade envolvida que, após ser analisado pelo COMAE, deverá ser encaminhado ao SDOP do DECEA.

3 OPERAÇÕES DE SOCORRO EM VOO

3.1 Considerando as particularidades e características da Missão de Socorro em Voo à uma aeronave em emergência, o planejamento e a coordenação ficarão a cargo do Centro de Operações Militares (COPM), o qual utilizará os meios aéreos disponibilizados pelo COMAE.

3.2 Caso venha a ocorrer um sinistro com alguma das aeronaves envolvidas na missão, o ARCC deverá ser informado imediatamente e assumir a responsabilidade pela coordenação da Missão de Busca e Salvamento.

4 ESTUDO DE CASOS SAR E LIÇÕES APRENDIDAS

4.1 Para aumentar a eficácia global da prestação do serviço SAR é recomendado pelo Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR) que todos devem cooperar na avaliação do desempenho, nos estudos de casos e de lições aprendidas e nos *debriefings*. As oportunidades para troca de experiências entre as tripulações SAR e as equipes de coordenação são métodos de controle da qualidade e melhoria contínua da atividade SAR.

4.2 Os estudos de casos e lições aprendidas devem ser relatados com impessoalidade e não devem atribuir culpa, mas sim, fazer sugestões construtivas para melhorar o desempenho futuro. O resultado mais importante é a detecção precoce, a correção de problemas aparentemente pequenos ou problemas potenciais, com o objetivo de serem mitigados ou impedidos de se transformar em deficiências graves.

4.3 Os estudos de casos SAR devem ser realizados por mais de uma pessoa, para se obter uma visão equilibrada. A equipe deve incluir especialistas reconhecidos naqueles aspectos do caso que está sendo avaliado.

4.4 Apesar de cada nível de esclarecimento ser dirigido a um público específico, benefícios significativos podem ser obtidos se o estudo de casos SAR for conduzido de maneira que todas as partes envolvidas participem. Em geral, o estudo de casos SAR e as lições aprendidas compreendem:

- a) revisar casos específicos, para descobrir lições que possam ser aplicadas em operações futuras,
- b) encontrar maneiras de aplicar as lições, para evitar recorrências,
- c) determinar e desenvolver recomendações para futuras melhorias,
- d) investigar e relatar problemas, e
- e) analisar dados cumulativos para descobrir as tendências que podem afetar a alocação dos recursos SAR.

4.5 As reuniões sobre estudo de casos SAR e lições aprendidas devem ser realizadas semestralmente pelo DECEA com possível participação de representantes do COMAE e das Unidades Aéreas, quando as autoridades julgarem conveniente, mesmo quando os problemas não forem aparentes. Poderão participar das reuniões organizações públicas e privadas ou pessoas diretamente envolvidas no incidente SAR, tais como o MRCC, Defesa Civil e sobreviventes, que possam contribuir para a melhoria das atividades SAR.

4.6 Para garantir melhor aproveitamento dos resultados obtidos com o estudo de casos, as lições aprendidas deverão ser amplamente divulgadas a todos os órgãos e elos do SISSAR.

5 TREINAMENTO

5.1 Os treinamentos operacionais que envolvam órgãos SAR e recursos aéreos do COMAE deverão ser definidos e planejados com, pelo menos, um ano de antecedência, a fim de que os participantes possam se preparar para alcançarem os objetivos propostos, com o máximo de aproveitamento.

5.2 O planejamento do exercício poderá considerar ainda, se for o caso, a participação de outros recursos aéreos da FAB, de recursos da Marinha do Brasil, de entidades civis nacionais e internacionais, dentre outros.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Esta Carta de Acordo substitui a “Carta de Acordo Operacional SAR entre o Subdepartamento de Operações do DECEA e o COMDABRA”, de 12 de setembro de 2014.

6.2 Esta Carta de Acordo poderá ser revogada ou revisada, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação oficial, sempre que os procedimentos acordados não atenderem mais às necessidades das organizações envolvidas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2017.

Assinaram:

Brig Ar Luiz Ricardo de Souza Nascimento
Chefe do SDOP do DECEA

Brig Ar João Campos Ferreira Filho
Chefe do CCOA

Anexo A - Contatos dos Centros de Coordenação de Salvamento Aeronáuticos (ARCC)

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ARCC AMAZÔNICO
TELEFONES	(92) 3652-5685 / 3652-5700
FAX	(92) 3631-2550 / 3652-5520
CELULAR	(92) 98842-3243 / 98842-4287
E-MAIL	rccaz@cindacta4.decea.gov.br salvaeroaz@gmail.com

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ARCC BRASILIA
TELEFONES	(61) 3365-1212 / 3364-8394 (61) 3364-8392 / 3364-8510
FAX	(61) 3365 1212
CELULAR	(61) 9645-8076/ 9645-9384
E-MAIL	salvaerobrasilia@gmail.com rccbs@cindacta1.aer.mil.br

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ARCC CURITIBA
TELEFONES	(41) 3256-8008 / 3251-5309
FAX	(41) 3256-8008
CELULAR	(41) 9244-2629
E-MAIL	arcc-cw@cindacta2.gov.br ; salvaero.cw@gmail.com

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ARCC RECIFE/ATLÂNTICO
TELEFONES	(81) 2129-8102/3462-4927
FAX	(81) 34624927
CELULAR	(81) 98814-4275 (81) 99504-1545
E-MAIL	rcc-operador@cindacta3.intraer

Anexo B - Contato do Supervisor de Suporte (SDS) do COMAE

ÓRGÃO	SDS
SDS	61-996544576 / 61- 33647974
AJDS	61-998142503 / 61-33647955
E-MAIL	sds.comae@fab.mil.br / ajsds.divoc@gmail.com / ajsds.comae@fab.mil.br

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta circular será revisada sempre que houver atualizações na carta de acordo operacional, ou revogada quando os procedimentos acordados não atenderem mais às necessidades das organizações envolvidas.